DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 5
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Ato de Autorização de Contratação Direta 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Classificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1797, DE 21 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE: *"Altera a Lei Municipal n. 1793/2025 e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai - SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 19 da Lei Municipal n. 1793/2025, que dispõe sobre a qualificação e contratação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social – OS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. [...]

I – a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, de Secretários Municipais, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão; [...]"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária por decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 21 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1799, DE 21 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE: *"Estabelece a incorporação do Abono previsto na Lei Municipal n. 1412/2014 aos profissionais do Magistério regidos pela Lei Municipal n. 1312/2012 e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai - SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O abono, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), previsto na Lei Municipal n. 1412/2014, fica incorporado ao salário-base dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério, que são regidos pela Lei Municipal n. 1312/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, se necessários.

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, haja vista que a despesa já consta no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 21 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1798, DE 21 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE: *"Estabelece a utilização exclusiva de tecnologia em LED na iluminação pública dos novos loteamentos e daqueles em fase de implantação e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai - SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A iluminação pública dos novos loteamentos e daqueles em fase de implantação, conforme Lei Municipal n. 1527/2017 e Lei Municipal n. 1603/2020, deverão ser exclusivamente em tecnologia de LED.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 21 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Getúlio Vargas-2305- Centro
Cep 19.210-000 – Tarabai-SP
Fone- 18 3289-1338

EDITAL DE CONVOCAÇÃO D CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

05/2025

CONSIDERANDO o edital nº 01/2023 do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros tutelares para gestão 2024-2027,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de saúde a Conselheira Tutelar Titular Elaine Cristina Pereira Batista que se afastou pelo período de 90 dias, passará por nova perícia médica sem previsão de retorno.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente Srª Hevellin Brandão Nunes de Deus , para o prazo de 3 dias, a contar da publicação deste edital , a comparecer no departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal , sito a Avenida Waldemar Salvo nº 2.305, bairro centro de Tarabai -SP, devendo apresentar original e cópias legíveis dos seguintes documentos: Comprovante de Habilitação , Duas Fotos 3x4 recentes, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos , manifestando interesse de exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto.

Art. 2º A nomeação do Suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do Titular.

Parágrafo Único: O não comparecimento, no prazo determinados no Art 1º, implicará na convocação do próximo suplente

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se e cumpra-se.

Tarabai, 22/05/2025

Selma Valéria Paiva Rebelato

Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 238 DE 22 DE MAIO DE 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR*, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º *-* ***EXONERAR*** *a partir desta data o Servidor Público Municipal* ***HUGO DIEGO PARRA DE MELO,*** *portador do documento de identidade nº 45.670.216-7 e do CPF: ***.***.***-**, das funções inerentes ao cargo em* ***COMISSÃO,*** *de livre nomeação e exoneração* ***de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

PREFEITO

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: *"A nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **ROGERIO CLAUDINO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.***.***-* SSP/XX e inscrito no CPF sob nº ***.***.***-** para exercer o cargo em **COMISSÃO**, de livre nomeação e exoneração, de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Pessoal da Prefeitura,

na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. do Depto. de Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, 0KM, PARA ATENDER AS NECESISDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Ata da Sessão Pública realizada em 22 de maio de 2025;

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FARIA VEICULOS LTDA - 01.869.253/0010-50	161.066,00	**154.000,00**	7.066,00 Proveito (4.39%)
TOTAIS	161.066,00	**154.000,00**	**7.066,00** **Proveito (4.39%)**

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 218/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo objeto consiste na **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, 0 Km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 22 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 293/2025 - Dispensa de Licitação nº 266/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **PRUDENSYS TÉCNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 00.280.402/0001-97**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM PLÁSTICO PARA COMANDAR A EMISSÃO DE SENHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE** pelo **valor de R$ 14.232,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e dois reais),** com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 12 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Resultado do Questionário On-line Tarabai

PEDAGOGIA

NOMES	%	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	86,67	16/10/1986		TARABAI
LUCAS MACEDO DOS SANTOS	86,67	23/12/1996		TARABAI
ROSANA SANTOS LÚCIO DE OLIVEIRA	80,00			TARABAI
CLAUDIANA LOPES DE OLIVERIA	73,33			TARABAI
EMANUELA MOREIRA LUCAS RODRIGUES	53,33			TARABAI
MARIA LUIZA BISPO	40,00			TARABAI

EDUCAÇÃO FISICA LICENCIATURA

NOMES	%	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA		86,67		TARABAI

PSICOLOGIA

NOMES	%	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
LUCIANA EMANUÉLY DA SILVA VENÂNCIO		86,67		TARABAI

Presidente Prudente-SP, 22 Maio de 2025.

MVF PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA:37608279000109

Assinado de forma digital por MVF PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA:37608279000109
Dados: 2025.05.22 12:32:56 -03'00'